



## Detalhes da suspensão

### Motivo

Segurança é a nossa prioridade e avaliamos nossos usuários diariamente. Estamos analisando sua conta e, por isso, ela foi suspensa por tempo indeterminado. Pedimos que aguarde nosso contato nos próximos dias com novas instruções.

### Duração

999 Dias

2019-08-09 18:17:45 Até 2022-05-04 18:17:45

Colaboração/Dayvane Bubalo



## MOTORISTA NÃO LEVA CÃO E É BANIDO

Redação jornalismo@tribunadoparana.com.br

Um motorista de aplicativo que teria se recusado a levar uma guia deficiente visual com cão-guia na última sexta-feira, em Curitiba, disse que tudo não passou de um mal-entendido. Chateado com a repercussão do caso e preocupado com a suspensão aplicada pela empresa 99 sem que sua versão dos fatos fosse sequer ouvida, ele desabafou para a reportagem da Tribuna.

“Foi um mal-entendido. Quando cheguei no local indicado, parei o carro e esperei. De repente surgiu um garoto, de uns 12 anos, com um cachorro dizendo que o bicho era grande, mas era mansinho. Eu disse para ele que não levava cachorros, que ele era muito grande. Achei que o menino ia sozinho com o cachorro. Não percebi que logo em seguida chegou a moça. Eu não sabia que era um cão-guia”, disse o motorista sem se identificar.

Ao perceber que a passageira era deficiente visual, segundo o motorista, ele não teve tempo de argumentar. “Ela sentou no carro e disse que eu ia levar o cachorro sim, que ela não ia sair do carro e que ia chamar a polícia. Ela foi muito mal educada, começou a ligar para um monte de parente chamando eles para ir até o local e eu fiquei com medo”, disse o motorista de 43 anos, pai de três filhos. “Se eu visse que ela estava com o cachorro, tudo bem. Mas eu não vi. Só vi ela e que ela era deficiente visual depois”, lamentou.

### Suspensão e decepção

O motorista se disse inconformado com a situação, pois considera-se injustiçado. “Eles me suspenderam até 2022, ou seja, me baniram. Vou ter que procurar outro emprego, pois tenho que pagar o carro que financeiei para trabalhar”, disse.

### Empresa se posiciona

“A 99 informa que os termos de uso do aplicativo estabelecem que motoristas não podem discriminar passageiros por quaisquer motivos, além de tratá-los com boa fé, profissionalismo e respeito. A empresa orienta e sensibiliza seus parceiros a atenderem passageiros com deficiência visual e seus respectivos cães guia com gentileza e respeito, conforme direito previsto em lei. Enquanto o caso não é esclarecido, o acesso ao aplicativo fica cancelado”.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de autoagendamento (self-booking), em regime de empreitada por preço unitário.

**PREÇOS MÁXIMOS:** O preço máximo estimado é de R\$633.680,00 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

**DATA DE ABERTURA:** 23 de agosto de 2019, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital pode ser obtido no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), menu Transparência – Licitações do TCE, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e na Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos, localizada no subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias úteis. Outras informações pelo e-mail [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br)

**MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA**, Oficial do Segundo Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná ...

**F A Z S A B E R** aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que acham-se depositados no Cartório a meu cargo, situado na Rua XV de Novembro nº 930, documentos exigidos para registro de Usucapião Extrajudicial, com fulcro no Art.216-A da Lei de Registro Públicos (Lei 6015/73), prenotado sob nº 129.973, solicitando o registro de Usucapião Extrajudicial, de um imóvel urbano constituído pelo Lote sob nº 04 da quadra nº 12, da Planta Particular Parque São Caetano, com a área de 432,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado a Rua São João do Triunfo, sob número predial 1096, inscrição imobiliária nº 09.169.0004.0000.01, nesta Cidade de São José dos Pinhais, conforme Matrícula nº 10.515, a ser usucapida por TEREZINHA PURKOT, portador da C.I.RG nº 1.211.241-6/PR e do CPF/MF nº 185.287.089-34; MATEUS GUSTAVO NOGOSECK, portador da C.I.RG nº 9.962.184-2/PR e do CPF/MF nº 066.859.389-00; ANDRÉ FRANCISCO NOGOSECK, portador da C.I.RG nº 9.962.116-8/PR e do CPF/MF nº 066.859.349-05; ANA CARLA NOGOSECK, portadora da C.I.RG. nº 9.962.139-7/PR e do CPF/MF nº 066.859.379-20; e PAULA JOSELIA NOGOSECK, portadora da C.I.RG nº 12.609.826-0/PR e do CPF/MF nº 066.859.369-59, todos residentes nesta Cidade, cuja documentação ficará franqueada ao exame dos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2019.

**SEGUNDO SERVIÇO REGISTRAL**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 01/2019  
LEILÃO  
PROCESSO Nº 90/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 49/2019, de 14 de maio de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de agosto de 2019, às 08:30** horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião para credenciamento dos interessados e abertura de lances de bens inservíveis do Município de Pinhalão, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2019-LE na modalidade **LEILÃO**.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licitacaoph02@gmail.com](mailto:licitacaoph02@gmail.com)

**Objeto da Licitação:**  
LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Critério de Julgamento – Melhor lance ou oferta.**  
Pinhalão, 09 de agosto de 2019.  
**Guilherme Henrique Barbosa Martinez**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**RESIDENCIAL PLANO LEVE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Curitiba-PR, Rua Conselheiro Laurindo, 285, cj. 1101, Curitiba-PR, CNPJ 03447642/0001-21, neste ato representada por suas diretoras, SILVANE BURKOT, brasileira, CPF 54418615920, e MARILISA DALLRI, brasileira, RG 5126943-8/SSP-PR, **CONVOCA**, como de fato convocado tem, todos os demais condôminos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 7º do Estatuto Social do Conjunto Comercial e Residencial Nova Cidade I, para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2019, às 19:00h em primeira convocação com 2/3 de associados, e, às 20:00h com qualquer número de associados, que acontecerá no local denominado “Harmonia das Festas”, na Rua Rio Piraquara, 430, Bairro Weisópolis, Pinhais-PR, CEP 83322-140, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Assuntos atinentes aos procedimentos judiciais/administrativos que contemplem as áreas objetos de usucapião relativas aos imóveis descritos abaixo, onde o Condomínio Conjunto Comercial e Residencial Nova Cidade I figure como parte ativa, passiva, confrontante ou terceiro interessado:
  - a) lote urbano, situado no município de Pinhais, deste Estado, com a área de 3.360,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição - terreno de formato irregular, com frente para a Rua das Palmeiras na distância de 102,20 metros, confronta do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o Condomínio Nova Cidade I em cinco segmentos de 3,85m, 2,00m, 15,73m, 12,20m e 15,10m, confronta do lado esquerdo com a Rua Pien na distância de 34,35m, confronta nos fundos com propriedade do Conjunto Residencial Nova Cidade I na distância de 95,30m;
  - b) lote urbano, localizado no município de Pinhais, deste Estado com a área 4.568,51m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição - terreno de formato irregular com frente para a Avenida Jacob Macanhã na distância de 52,35m<sup>2</sup>, confronta do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 0045 na distância de 84,72m, confrontando do lado esquerdo com a Rua das Palmeiras na distância de 92,44m, confronta nos fundos com propriedade do Conjunto Residencial Nova Cidade I na distância de 50,40m.
- 2 – Assuntos atinentes do processo de Incorporação aprovado junto à Prefeitura Municipal de Pinhais;
- 3 – Assuntos atinentes aos débitos de IPTU das áreas elencadas nas alíneas “a” e “b” da item 1, retro;
- 4 – Assuntos atinentes à servidão de passagem do Condomínio Conjunto Comercial e Residencial Nova Cidade I;
- 5 – Assuntos atinentes às áreas comuns do Condomínio Conjunto Comercial e Residencial Nova Cidade I;
- 6 – Assuntos atinentes ao Estatuto Social do Condomínio.

Pinhais, 12, 13 e 14 de agosto de 2019.  
Residencial Plano Leve S.A. - Marilisa Dallri e Silvane Burkot

**Prezados Srs. Anselmo Franco de Oliveira, Evangelina Ribeiro da Silva e Marcos Ferreira Domingues.** Para comunicação e ciência em relação ao Processo Administrativo nº 01-062991/2017, devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Curitiba PR – Secretaria de Finanças, através do qual requer-se o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, em face das mesmas terem sido emitidas erroneamente para o seu CPF, conforme relatório interno, relativamente ao período compreendido entre os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. Assim, vimos pelo presente comunicar que as notas fiscais acima mencionadas foram objeto de substituição por novas notas fiscais, emitidas para os CPFs corretos, sendo o fluxo corretamente ajustado, razão pela qual o presente comunicado estará disponível por 15 (quinze) dias em veículo de grande circulação de sua localidade de residência. Decorrido o prazo acima, o mesmo servirá para instruir o referido processo administrativo e arquivamento do mesmo.

**Advocacia Bellinati Perez**  
Contato: Dpto Fiscal (44) 2103-9247

**NELSON DO BRASIL PEÇAS TUBULARES E TUBOS DE EXAUSTÃO LTDA..** Torna público que recebeu do IAP, **Renovação de licença de operação para Produção de artefatos de aço ao carbono revestido sem linha de galvanoplastia** para suas instalações à **Av. dos Pinheirais, 675 – Araucária – PR.**